



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.301/2017

**“ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS
PARA EMISSÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA E
LICENÇA ESPECÍFICA PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”.**

Considerando a necessidade de critérios e parâmetros para emissão da Licença específica e Carta de Anuência para fins de Licenciamento Ambiental no Município de São Mateus – ES;

Considerando que a Licença específica deve ser expedida pela autoridade administrativa local, no município onde esta situada a jazida conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 6.567 de 24 de setembro de 1978;

Considerando a desconcentração da gestão pública, com autonomia e responsabilidade aos gestores das secretarias municipais a partir da vigência da Lei municipal nº 1192/2012, que definiu a Estrutura Administrativa do município de São Mateus;

Considerando que a Carta de Anuência municipal é documento básico de requerimento de licença ambiental junto aos órgãos estaduais e federais;

Considerando a necessidade de modernizar os critérios para formalização do processo e atender o disposto no código de Posturas - Lei nº 948/2010;

Considerando ainda, que a emissão desta documentação é de responsabilidade da municipalidade com vista a garantir ao empreendedor municipal condições para adequação ambiental do seu empreendimento;

Considerando finalmente a necessidade da realização da vistoria técnica no local do empreendimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.301/2017.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o procedimento para solicitação de LICENÇA ESPECÍFICA E CARTA DE ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Art. 2º. Para obtenção de LICENÇA ESPECÍFICA E CARTA DE ANUÊNCIA o solicitante deverá apresentar os documentos (cópia simples) relacionados no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O solicitante deverá preencher o requerimento padrão no site da Prefeitura Municipal de São Mateus, no link da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de protocolo da documentação solicitada no art 2º, para vistoria técnica no local do empreendimento, pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e emissão do documento.

Art. 5º. Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente para assinar a Licença Específica e Carta de Anuência de acordo com o art 13 da Lei 1.192/2012.

Parágrafo Único – A delegação de competência de que trata o caput deste artigo é intransferível.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.301/2017.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – COPIA SIMPLES

- Requerimento ao Prefeito
- Identificação do Requerente (pessoa física: nome, nº CPF, nº RG, naturalidade, estado civil, profissão e endereço completo);
- Localização do empreendimento (coordenadas geográficas UTM WGS 84);
- Telefone de Contato;
- Atividade pretendida;
- Área útil (compreende: instalação da atividade, depósito, escritório, banheiro, pátio etc) A área deve ser a mesma a ser licenciada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Pessoa Física

- Cópia do CPF e RG

Pessoa Jurídica

- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Contrato Social (identificar também o seu representante legal);
- Cópia da Certidão de registro de imóvel (caso seja propriedade rural incluir: CCIR e ITR);
- Terreno de terceiro, apresentar cópia de Termo de Cessão de uso do imóvel ou contrato de locação;
- Comprovante de endereço do empreendimento;
- Certidão Negativa Municipal de Débitos.

Extração Mineral

- Cópia do Processo e registro junto ao DNPM;
- Apresentar Memorial descritivo da área pretendida para extração (coordenadas geográficas de longitude e latitude referenciais UTM WGS 84).

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.301/2017.

ANEXO II

REQUERIMENTO

- () Anuência Prévia Municipal
() Licença Específica Extração Mineral

FASE DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

- () Planejamento
() Instalação
() Operação – data de início da operação: _____

01 – DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP.: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Inscrição Estadual: _____

02- DADOS DA ATIVIDADE

Atividade: _____
Endereço: _____
Complemento: _____
Bairro: _____ Município: _____
Coordenadas Geográficas/UTM (WGS-84): _____

03 – DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP.: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

